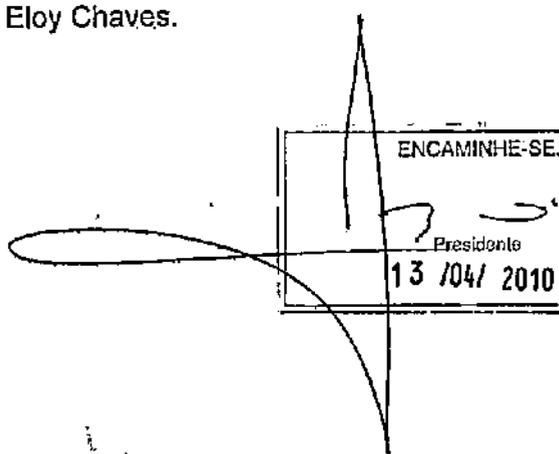




INDICAÇÃO Nº

05850

Garantia de acesso de animais domésticos e colocação de placas de advertência sobre a obrigatoriedade de recolhimento de seus dejetos (art. 15 de Lei 6.320/04) na nova área de lazer do Parque Residencial Eloy Chaves.

ENCAMINHE-SE.

Presidente
13 /04/ 2010

É notório que as muitas pessoas que possuem animais domésticos gostam de levá-los para passear, especialmente em parques e áreas de lazer, o que também é muito agradável e saudável para o animal.

Com a implantação da nova área de lazer no Parque Residencial Eloy Chaves, munícipes que residem naquela região estão preocupados se haverá restrição de acesso aos seus animais, tal como já ocorre em outras áreas. Essas pessoas compreendem os problemas causados pela falta de consciência de alguns proprietários que deixam de recolher os dejetos de seus animais, porém, com razão, entendem que não é justo penalizar todos, por conta do erro de alguns.

Diante disso,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para que seja assegurado o acesso de animais domésticos na nova área de lazer do Parque Residencial Eloy Chaves, bem como sejam colocadas placas de advertência sobre a obrigação de recolhimento dos dejetos, prevista no art. 15 de Lei 6.320/04.

Sala das Sessões, 13/04/2010

  
LEANDRO PALMARINI